



Poder Executivo

ATOS E DESPACHOS DO GOVERNADOR

LEI DELEGADA N° 56, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

CRIA O CARGO EM COMISSÃO DE PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE ALAGOAS, BEM COMO DEFINE OS JETONS PARA OS DEMAIS INTEGRANTES DESTA COLEGIADO E ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI DELEGADA N° 48, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2022, QUE INSTITUI O MODELO DE GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL DO PODER EXECUTIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica criado o cargo em comissão de Presidente do Conselho de Administração do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA, com atribuições de dirigir este Órgão Colegiado, competindo-lhe, inclusive, o exercício da presidência das reuniões do Conselho e demais funções definidas em normas esparsas, especialmente as previstas no Regimento Interno do Conselho.

§ 1º Este cargo integrará a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas e terá por remuneração o montante de R\$ 20.708,36 (vinte mil, setecentos e oito reais e trinta e seis centavos), ostentando o Símbolo ALPS 1, conforme Anexo VII da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022.

§ 2º Este cargo detém a mesma hierarquia do Diretor-Presidente do IMA e será nomeado diretamente pelo Governador.

Art. 2º Os Conselheiros titulares ou seus suplentes, integrantes do Conselho de Administração do IMA, a exceção do Presidente que ocupa cargo em comissão, perceberão, a título de jeton pela participação em cada reunião ordinária, o valor correspondente a 7% (sete por cento) da remuneração atribuída ao Presidente do Conselho.

§ 1º O jeton tem natureza jurídica indenizatória, não configura salário, vencimento ou subsídio, tampouco gera qualquer vínculo laboral, sendo compensação dirigida à efetiva participação do Conselheiro nas reuniões ordinárias e tem por fito custear as despesas absorvidas pelos Conselheiros em decorrência do exercício desta atividade.

§ 2º Sob nenhuma hipótese haverá percepção de jeton por participação em reuniões extraordinárias.

§ 3º O valor unitário do jeton fixado no *caput* deste artigo deverá respeitar o limite de pagamento de no máximo 8 (oito) participações em reuniões ordinárias por mês para cada Conselheiro e não gerará crédito para o mês subsequente na hipótese de se ultrapassar o limite de 8 (oito) reuniões ordinárias em um determinado mês.

§ 4º O Presidente do Conselho de Administração do IMA, mensalmente, solicitará à Gerência de Recursos Humanos do IMA, via protocolo, o pagamento do jeton devido, indicando a relação nominal dos Conselheiros, quantidade de reuniões ordinárias que participaram no mês de referência e cópia de documento comprobatório da confirmação da presença nas reuniões.

§ 5º O pagamento do jeton será realizado na mesma data de pagamento da remuneração dos servidores públicos estaduais.

Art. 3º Altera o item 11 do Anexo II da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ANEXO II

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

(...)

11 – A estrutura do Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA é integrado por:

I – Órgãos Colegiados:

a) Conselho de Administração:

1. Presidente do Conselho de Administração.

II – Gestão Estratégica:

a) Gabinete do Diretor-Presidente;

b) Chefia de Gabinete;

c) Coordenadoria Jurídica;

d) Assessoria de Governança e Transparência;

e) Assessoria de Comunicação;

f) Assessoria Técnica;

g) Assessoria Especial;

h) Chefia de Apoio ao Conselho de Proteção do Meio Ambiente; e

i) Supervisão de Geoprocessamento.

III – Gestão de Estado:

a) Diretoria Executiva de Meio Ambiente:

1. Superintendência Administrativa e Financeira:

1.1. Gerência Executiva Administrativa e de Recursos Humanos:

1.1.1. Supervisão de Serviços Gerais;

1.1.2. Supervisão de Logística e Frotas;

1.1.3. Chefia de Controle do Consumo Interno; e

1.1.4. Assessoria Técnica de Infraestrutura Tecnológica.

1.2. Gerência Executiva de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade:

1.2.1. Chefia de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade; e

1.2.2. Assessoria Ambiental Financeira.

IV – Gestão Finalística:

a) Superintendência de Controle Ambiental e Sustentabilidade:

1. Gerência de Licenciamento:

1.1. Assessoria Ambiental de Atividades Minerais;

1.2. Assessoria Ambiental de Biodiversidade e Florestas;

1.3. Assessoria de Licenciamento; e

1.4. Assessoria Técnica.

2. Gerência de Monitoramento e Fiscalização:

2.1. Assessoria Ambiental de Fiscalização Costeira;

2.2. Assessoria Ambiental de Monitoramento;

2.3. Assessoria Ambiental de Fiscalização; e

2.4. Assessoria Técnica.

3. Gerência de Fauna e Flora:

3.1. Supervisão do CETAS;

3.2. Assessoria Ambiental de Fauna e Flora; e

3.3. Assessoria Técnica.

4. Gerência de Clima e Sustentabilidade:

4.1. Supervisão do Gerenciamento Costeiro;

4.2. Assessoria de Clima; e

4.3. Assessoria de Sustentabilidade.

b) Superintendência de Preservação Ambiental:

1. Gerência de Laboratório:

1.1. Assessoria Técnica.

2. Gerência de Educação Ambiental:

2.1. Assessoria Ambiental de Educação.

3. Gerência de Unidade de Conservação:

3.1. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Santa Rita;

3.2. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental de Muriçí;

3.3. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Catolé;

3.4. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Marituba;

3.5. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental do Pratagy; e

3.6. Assessoria Técnica da Área de Proteção Ambiental da Caiçara.

4. Gerência do Herbário.” (NR)

Art. 2º Os Anexos III e IV, da Lei Delegada n° 48, de 30 de dezembro de 2022, passam a vigorar de acordo com a redação do disposto no Anexo I e II desta Lei, no tocante ao Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas – IMA.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO REPÚBLICA DOS PALMARES em Maceió, 14 de junho de 2023, 207º da Emancipação Política e 135ª da República.

PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS
Governador

LEI DELEGADA N° 56, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

ANEXO I

ANEXO III

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, FUNÇÕES ESPECIAIS E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO



Estado de Alagoas
DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS
RONALDO AUGUSTO LESSA SANTOS

SECRETÁRIA-CHEFE DO GABINETE CIVIL
ROSEANE FERREIRA VASCONCELOS

PROCURADORA-GERAL DO ESTADO
SAMYA SURUAGY DO AMARAL BARROS PACHECO

CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO
ADRIANA ANDRADE ARAÚJO

SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
CARLA DANTAS LIMA E SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
KÁTIA BORN RIBEIRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, DA TECNOLOGIA E DA INOVAÇÃO
SÍLVIO ROMERO BULHOES AZEVEDO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO
JOALDO REIDE BARROS CAVALCANTE

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA E DA ECONOMIA CRIATIVA
MELLINA TORRES FREITAS

SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
MARCIUS BELTRÃO SIQUEIRA

SECRETÁRIA DE ESTADO DO ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
ANGELA MARIA STEMLER REIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EXTRAORDINÁRIA DA PRIMEIRA INFÂNCIA
PAULA CINTRA DANTAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA FAZENDA
RENATA DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO
VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
CAROLINE LAURENTINO DE ALMEIDA BALBINO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
RUI SOARES PALMEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
GINO CÉSAR MENESES PAIVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DOS DIREITOS HUMANOS
MARIA JOSÉ DA SILVA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA CIDADANIA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ALINE RODRIGUES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, GESTÃO E PATRIMÔNIO
GABRIEL ALBINO PONCIANO NEPOMUCENO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA
KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA RESSOCIALIZAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE
GUSTAVO PONTES DE MIRANDA OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
FLÁVIO SARAIVA DA SILVA

SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO
ARTHUR JESSÉ MENDONÇA DE ALBUQUERQUE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E DESENVOLVIMENTO URBANO
MOSART DA SILVA AMARAL

SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO
BÁRBARA FAUSTINO BRAGA

SECRETÁRIA DE ESTADO DA GOVERNANÇA CORPORATIVA
IASNAIA POLIANA LEMOS SANTANA

POLÍCIA CIENTÍFICA DO ESTADO DE ALAGOAS
MANOEL MESSIAS MOREIRA MELO FILHO - Perito Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
GUSTAVO XAVIER DO NASCIMENTO - Delegado Geral

COMANDANTE DA POLÍCIA MILITAR DE ALAGOAS
PAULO AMORIM FEITOSA FILHO - Cel PM

COMANDANTE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE ALAGOAS
JACQUES WOLBECK GODOY AMORIM - Cel BM

ÍNDICE

PODER EXECUTIVO

Atos e despachos do governador.....	01
Prefeituras do Interior	04



Maurício Cavalcante Bugarim
Diretor-presidente

Sidney Bueno dos Santos
Diretor Administrativo Financeiro

José Otílio Damas dos Santos
Diretor comercial e Industrial

www.imprensaoficialal.com.br

Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió / AL - CEP: 57080-000
Tel.: (82) 3315.8334 / 3315.8335

Preço

Pagamento à vista por cm² R\$ 10,68
Para faturamento por cm² R\$ 11,76

Publicações

Os textos deverão ser digitados em Word (normal), em fonte Times New Roman, tamanho 8 e largura de 9,3 cm, sendo encaminhados diretamente ao parque gráfico à Av. Fernandes Lima, s/n, Km 7, Gruta de Lourdes - Maceió/AL, no horário das 08h às 15h ou pelo e-mail materias@imprensaoficial-al.com.br.

Reclamações sobre matérias publicadas deverão ser feitas no prazo máximo de 10 dias.



CULINÁRIA E MEMÓRIA
Ingredientes alagoanos reunidos
em dois saborosos volumes



Diário Oficial



Maceió - quinta-feira
15 de junho de 2023

Estado de Alagoas
Unidade Federativa do Brasil

SUPLEMENTO

Edição Eletrônica Certificada Digitalmente conforme LEI N° 7.397/2012

Ano 111 - Número 2090

Diário dos Municípios

Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ: 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Ernesto Gomes Maranhão, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000 torna público que requereu ao IMA/AL a Pavimentação vias no Povoado Pindobinha, neste Município.

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde/AL, inscrita no CNPJ: 12.342.671/0001-10, com endereço na Praça Ernesto Gomes Maranhão, 55, Centro, São Luis do Quitunde/AL, CEP: 57.920-000 torna público que requereu ao IMA/AL a Pavimentação vias no Povoado Silvio Viana, neste Município.

AS NOVAS CARAS DA LITERATURA EM ALAGOAS

Selecionados a partir de edital público, os livros da safra 2018 da Imprensa Oficial Graciliano Ramos renovam o cenário literário local apresentando uma poderosa leva de bons escritores. É literatura fina na cabeceira do leitor alagoano.

Já nas livrarias!
ou on-line em: imprensaoficialal.com.br

Books featured in the advertisement include: DO CAOS & FELIPE BENICIO, PEDRA DE SIVA, SOLIDÕES, VALSA, A IMPORTANCIA DE SE CHAMAR KURT RUSSELL, A FÁBRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS, A FÁBRICA DE BONECOS DE OLINDA E OUTRAS HISTÓRIAS, VOLÉNTO, GIZ MORRENDO, NOTAS SOBRE LEITURAS, CASABINO ANOTAÇÕES, PORCELLUS.

IMPRESA OFICIAL
GRACILIANO RAMOS